



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro - 98370-000 - Fone/Fax: (55) 3797-1100
Site: www.novotiradentes.com.br - gabinete@novotiradentesrs.com.br
CNPJ: 92.411.172/0001-76



EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial nº 015/2014
Processo nº 032/2014

EDEGAR PERUZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente, RETIFICAR o subitem 1.2 e o item 5. letra “f” do Edital de Pregão Presencial nº 015/2014, Processo nº 032/2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

“1.2 Na eventualidade do equipamento ora licitado apresentar defeito ou falha de funcionamento, será concedido prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realização dos reparos necessários, sem custo para o município, no período em que os bens estiverem em garantia.”

“Item 5. letra “f” - Declaração da empresa licitante, com firma reconhecida em cartório, declarando que na eventualidade de defeitos ou falhas no funcionamento dos produtos ofertados (exclusivamente ao item ultrassom) durante o período em que o mesmo estiver na garantia, será concedido o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a realização dos reparos necessários e substituição de peças por originais, sob pena do município ser indenizado, pelo fornecedor, dos dias em que o equipamento ficar parado, informando ainda o CNPJ e CREA da empresa indicada para a realização dos reparos em caso do equipamento necessitar da assistência técnica.”

Com a alteração dos itens citados acima, fica remarcada a abertura dos envelopes das propostas e documentação do Edital de Pregão Presencial nº015/2014, para as **09h00min do dia 26/08/2014.**

Os demais itens do Edital de Pregão Presencial nº 015/2014, permanecem inalterados.

Novo Tiradentes-RS, 12 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

EDEGAR PERUZZO
Prefeito Municipal

De acordo em data supra.
LUIZ GILBERTO GATTI
OAB/RS 65.594
Assessor Jurídico

